



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul  
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: [www.boavistadocadeado.rs.gov.br](http://www.boavistadocadeado.rs.gov.br) email: [gabinete.cadeado@mksnet.com.br](mailto:gabinete.cadeado@mksnet.com.br)

### LEI MUNICIPAL Nº. 709-2013

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL, REAIS), A SOCIEDADE BENEFICENTE GLORIA IN EXCELSIS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

#### LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro, no valor de R\$ 20.000,00, (Vinte mil reais) à Sociedade Beneficente Gloria In Excelsis, inscrita no CNPJ sob nº 09.384.555/0001-59, neste Município de Boa Vista do Cadeado/RS.

Art. 2º A presente subvenção será repassada em parcela única, podendo o valor ser utilizado, somente para despesas correntes e de capital;

Art. 3º A entidade beneficiada deverá encaminhar prestação de contas do auxílio ora concedido, ao Poder Executivo, conforme disposto nos Artigos 12, 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64 e Artigo 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Demais disposições sobre o presente auxílio serão estabelecidas no Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Orgao : 05 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 06 Cultura

Proj./Ativ. 2.043 Atividades da Cultura

Elemento 3.3.50.41.00.00.00.00.0001 Contribuições.....R\$  
5.000,00

Elemento: 4.4.50.41.00.00.00.00.0001 Contribuições.....R\$  
15.000,00



## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado**

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul  
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: [www.boavistadocadeado.rs.gov.br](http://www.boavistadocadeado.rs.gov.br) email: [gabinete.cadeado@mksnet.com.br](mailto:gabinete.cadeado@mksnet.com.br)

---

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, 16 de Maio de 2013.

Fabio Mayer Barasuol  
Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado

Registre-se e Publique-se

Dioneia Cristina Froner  
Sec. de Adm. Plan e Fazenda